



**Portaria N° 37, de 05 de junho de 2017.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, I e IV da Lei nº 815, de 18 de junho de 2009,

Considerando o Processo administrativo de nº 022/01/2017, bem como o Parecer de nº17 de 05 de junho de 2017, de lavra da Assessoria Jurídica deste órgão e, considerando o que mais constam nos autos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Acatar o referido parecer, e deferir o benefício de Aposentadoria voluntária com proventos integrais ao tempo de contribuição, requerido por **Maria Vitoria Silva dos Santos**, inscrita no CPF nº 477.948.444-87, tendo em vista preencher os requisitos fáticos/jurídicos para a sua concessão.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

São Luís do Quitunde – AL, 05 de junho de 2017.

  
IPREV/S LQ  
Thiago Rogério F. de Menezes  
Diretor-Presidente  
Portaria 09/2017  
Thiago Rogério F. de Menezes  
Diretor Presidente IPREVS LQ